Demonstrações Contábeis

MERCANTIL NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISETORIAL

CNPJ nº 09.363.400/0001-36

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Em 30 de abril de 2026
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

MERCANTIL NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISETORIAL
CNPJ nº 09.363.400/0001-36
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 30 de abril de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis.....1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

Confiance
Auditores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Cotistas e à Administradora do
Mercantil NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multisetorial
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Mercantil NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multisetorial** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Mercantil NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multisetorial** em 30 de abril de 2026, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros Assuntos

Auditoria do exercício findo em 30 de abril de 2025

O exame das demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de abril de 2025, foi conduzido sob responsabilidade de outros auditores independentes, com relatório datado de 28 de julho de 2025, sem modificação de opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 30 de abril de 2026. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 30 de abril de 2026, a carteira do fundo é composta majoritariamente por direitos creditórios e seu resultado decorreu basicamente dessas receitas.

Por se tratar de fundo de investimento em direitos creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 30 de abril de 2026 e do resultado de suas operações para o exercício findo nessa data, aplicamos testes de movimentação, custódia e valorização direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro do respectivo resultado com direitos creditórios, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 10. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 6.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 10; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de julho de 2026.

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

MERCANTIL NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS MULTISETORIAL
CNPJ: 09.363.400/0001-36
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração da posição financeira

Em 30 de abril de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

	Notas	30/04/2026	% sobre patrimônio líquido	30/04/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**3.640**	**1,77**	**4.425**	**2,43**
Singulare CTVM S.A.		2.952	1,44	3.152	1,73
Banco Bradesco S.A.		681	0,33	1.266	0,70
Banco do Brasil S/A		7	-	7	-
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**8.833**	**4,32**	**14.025**	**7,72**
Letra do Tesouro Nacional - LTN		8.833	4,32	14.025	7,72
Títulos e Valores Mobiliários		**78.037**	**38,14**	**48.114**	**26,48**
Títulos Públicos Federais	**5**	**1.639**	**0,80**	**1.539**	**0,85**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		1.639	0,80	1.539	0,85
Cotas de Fundos de Investimentos		**76.398**	**37,34**	**46.575**	**25,63**
Fundos de Investimento Financeiro	**5**	**23.307**	**11,39**	**14.754**	**8,12**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		17.868	8,73	10.204	5,62
Cotas de Fundos de Investimento em Multmercado		5.439	2,66	4.550	2,50
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios	**5**	**53.091**	**25,95**	**31.821**	**17,51**
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		53.091	25,95	31.821	17,51
Direitos Creditórios	**6**	**117.936**	**57,76**	**119.832**	**65,94**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.1**	**102.391**	**50,05**	**100.751**	**55,45**
Direitos Creditórios a vencer		100.123	48,94	94.022	51,74
Direitos Creditórios vencidos		5.292	2,59	7.026	3,87
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(3.024)	- 1,48	(297)	- 0,16
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.2**	**15.545**	**7,71**	**19.081**	**10,49**
Direitos Creditórios a vencer		9.239	4,52	9.237	5,08
Direitos Creditórios vencidos		650	0,32	715	0,39
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(3)	-	(2)	-
Nota Comercial - NC		4.298	2,10	7.173	3,95
Nota Comercial - NC - vencidos		1.561	0,76	680	0,37
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - Nota Comercial		(1.504)	- 0,74	(148)	- 0,08
Duplicatas Descontadas		1.534	0,75	1.426	0,78
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - Duplicatas Descontadas		(230)	- 0,11	-	-
Outros Valores a Receber		**2**	**-**	**2**	**-**
Despesas Antecipadas		2	-	2	-
Total do ativo		**208.448**	**101,99**	**186.398**	**102,57**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		52	0,03	51	0,03
Taxa de Custódia e Auditoria		17	0,01	54	0,03
Consultoria		150	0,07	150	0,08
Outros valores a pagar		3.645	1,78	4.426	2,44
Total do passivo		**3.864**	**1,89**	**4.681**	**2,58**
Patrimônio líquido		**204.584**	**100,10**	**181.717**	**99,99**
Total do passivo e patrimônio líquido		**208.448**	**101,99**	**186.398**	**102,57**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MERCANTIL NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS MULTISETORIAL
CNPJ: 09.363.400/0001-36
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	30/04/2026	30/04/2025
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**25.479**	**27.063**
Resultados de direitos creditórios	27.825	24.838
Resultados de direitos creditórios - outros	1.968	2.249
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	(4.314)	(24)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**1.365**	**973**
Rendas de aplicações	1.365	973
Títulos e Valores Mobiliários	**11.509**	**6.815**
Títulos Públicos Federais	**207**	**(23)**
Resultados com títulos de renda fixa	186	197
Ajuste pelo Valor Justo	21	(220)
Cotas de fundos de investimento	**11.302**	**6.838**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	11.302	6.838
Demais despesas	**(4.766)**	**(4.302)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(216)	(453)
Taxa de administração e gestão	(520)	(359)
Despesas do Serviço Financeiro	(78)	(45)
Taxa de fiscalização - CVM	(37)	(25)
Despesas de consultoria	(3.877)	(3.394)
Despesas Jurídicas	-	(1)
Outras despesas diversas	(24)	(10)
Resultado do exercício	**33.587**	**30.549**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MERCANTIL NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS MULTISETORIAL
CNPJ: 09.363.400/0001-36
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto valor unitário de cotas)

	30/04/2026	30/04/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**181.717**	**157.168**
Total de 2.033,766529 cotas Subordinada a R$ 34.927,809565	71.035	-
Total de 2.532,787617 cotas Subordinada II a R$ 37.274,640271	94.409	-
Total de 2,031666 cotas Senior IV a R$ 1.077.805,270761	2.190	-
Total de 251,847288 cotas Senior V a R$ 30.701,743824	7.732	-
Total de 5.999,999990 cotas Senior VII a R$ 1.058,526923	6.351	-
Total de 2.225,528305 cotas Subordinada a R$ 30.213,100040	-	67.240
Total de 2.532,787617 cotas Subordinada II a R$ 31.922,944908	-	80.854
Total de 2,031666 cotas Senior IV a R$ 985.670,359973	-	2.003
Total de 251,847288 cotas Senior V a R$ 28.077,241554	-	7.071
Resultado do exercício	**33.587**	**30.549**
Cotas emitidas por transferência de cotas - sem financeiro	**-**	**6.000**
5.999,999990 cotas Senior VII	-	6.000
Cotas resgatadas por transferência de cotas - sem financeiro	**-**	**(6.000)**
191,761776 cotas Subordinada	-	(6.000)
Cotas amortizadas	**(10.720)**	**(6.000)**
cotas Subordinada	(5.360)	(3.000)
cotas Subordinada II	(5.360)	(3.000)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**(10.720)**	**(6.000)**
Patrimônio líquido no final do exercício	**204.584**	**181.717**
Total de 2.033,766529 cotas Subordinada a R$ 39.005,824004	79.329	-
Total de 2.532,787617 cotas Subordinada II a R$ 42.375,636950	107.328	-
Total de 2,031666 cotas Senior IV a R$ 1.187.342,118167	2.412	-
Total de 251,847288 cotas Senior V a R$ 33.821,947798	8.518	-
Total de 5.999,999990 cotas Senior VII a R$ 1.166,104523	6.997	-
Total de 2.033,766529 cotas Subordinada a R$ 34.927,809565	-	71.035
Total de 2.532,787617 cotas Subordinada II a R$ 37.274,640271	-	94.409
Total de 2,031666 cotas Senior IV a R$ 1.077.805,270761	-	2.190
Total de 251,847288 cotas Senior V a R$ 30.701,743824	-	7.732
Total de 5.999,999990 cotas Senior VII a R$ 1.058,526923	-	6.351

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MERCANTIL NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS MULTISETORIAL
CNPJ: 09.363.400/0001-36

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto

Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**30/04/2026**	**30/04/2025**
Resultado Líquido do exercício	**33.587**	**30.549**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+/-)Resultado dos Direitos Creditórios	(27.825)	(2.341)
(+/-) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	(21)	220
(-/+) Resultado de títulos públicos/privados federais	(186)	(198)
(+/-)Resultado com cotas de fundos de investimentos	(11.302)	(5.050)
(+/-)Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	4.314	24
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	52	51
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	17	54
(+)Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	150	150
(+)Outros valores a pagar não liquidados	-	-
Resultado Ajustado	**(1.214)**	**23.459**
(Aumento/Redução) Títulos Públicos e Privados	107	101
(Aumento/Redução) Cotas de fundos de investimento	(18.521)	22.112
(Aumento/Redução) Direitos creditórios	25.407	(36.322)
(Aumento/Redução) Outros valores a receber	-	(119)
(Aumento/Redução) Valores a pagar	(1.036)	(386)
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**4.743**	**8.845**
Cotas Amortizadas	(10.720)	(6.000)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**(10.720)**	**(6.000)**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(5.977)**	**2.845**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	18.450	15.605
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	12.473	18.450
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(5.977)**	**2.845**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Mercantil NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Multisetorial ("Fundo") iniciou suas atividades em 9 de maio de 2008, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio fechado, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. Destinado exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da regulamentação em vigor.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação da carteira definida neste capítulo, valorização de suas cotas por meio da aquisição pelo Fundo: (i) de direitos de crédito, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos de crédito, tudo nos termos do contrato de cessão; e (ii) de ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de abril de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 28 de julho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

b. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

e. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação** - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

- **Títulos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

f. Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

g. Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Títulos públicos de renda fixa”.

h. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

i. Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

I. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

j. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

k. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, cada fundo de investimento em direitos creditórios será classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos fundos de investimento em direitos creditórios.

Em 30 de abril de 2026:

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,18%	14,55%	34,75%	66,54%	100,00%	Prejuízo

Em 30 de abril de 2025:

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

l. Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1 O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

2 O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

3 Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

m. WRITE OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write-off) dos direitos creditórios, caso:

a. Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;

b. Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;

c. Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou

d. Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a contam de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026, o Fundo possui ativos baixados para prejuízo (write-off) no montante de R$ 2.061 (R$ 2.346 em 2025).

4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

	30.04.2026		30.04.2025		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	38	-	127	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	8.833	869	14.025	234	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	458	-	612	Até 30 dias
Total	**8.833**	**1.365**	**14.025**	**973**	

No exercício findo em 30 de abril de 2026, o Fundo registrou um resultado positivo de R$ 1.365 (R$ 973 positivo em 2025).

5. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Títulos públicos:

	30.04.2026		30.04.2025		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	1.979	1.639	1.898	1.539	Acima de 365 dias
Total	**1.979**	**1.639**	**1.898**	**1.539**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Títulos públicos - Para os títulos públicos federais são utilizados os preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas da ANBIMA, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, as operações com títulos públicos geraram um resultado positivo de R$ 207 (negativo de R$ 23 em 2025) e estão registradas em “Títulos Públicos Federais”.

Cotas de fundos de investimento:

	30.04.2026			
Renda Fixa	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Di Federal Extra (i)	06.513.586/0002-00	21,057001	462.700,446015	9.743
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (i)	12.351.392/0003-46	85,472298	95.062,137707	8.125
Total				**17.868**

	30/04/2026			
Multimercado	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Starke Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (i)	82.682.252/0002-14	2.082,387517	2.611,814850	5.439
Total				**5.439**

	30/04/2026			
Direito Creditório	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Oxss Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (i)	49.008.928/0002-02	54.541,699125	378,835101	20.662
Starke 30 Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (i)	100.938.608/0003-40	1.233,707923	26.285,558014	32.429
Total				**53.091**

	30.04.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	74,500368	22.732,050826	1.694
Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Di Federal Extra	03.256.793/0001-00	18,392195	462.700,446015	8.510
Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	29.469.420/0001-01	51.861,384732	281,546781	14.601
IOX II FIDC	24.504.464/0001-01	45.453,424519	378,835101	17.219
Starke Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	41.341.126/0001-07	1.742,272220	2.611,814850	4.551
Total				**46.575**

(i) O respectivo Fundo investido teve suas demonstrações contábeis devidamente auditadas ao término de seu exercício social, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 11.302 (R$ 6.838 positivo em 2025) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

6. Direitos creditórios

6.1 Características dos direitos creditórios

Os direitos de crédito cedidos e transferidos ao Fundo, na data de aquisição e pagamento, nos termos do contrato de cessão, conforme identificados em cada termo de cessão, terão as características descritas neste capítulo.

Os direitos de crédito são oriundos de transações mercantis e comerciais entre as Cedentes e seus clientes e representados por duplicatas, cheques, Cédulas de Crédito Bancário – CCB's, originadas em operação de crédito celebrada entre o emitente da CCB e o cedente, com ou sem coobrigação de instituição financeira, Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI's, Cédulas de Produto Rural Financeiras – CPR's financeiras, parcelas de financiamento de crédito consignado, direitos de royalties, parcelas de contrato de crédito consignado, precatórios de ações judiciais, direitos sobre ações judiciais, saques de exportação, mensalidades de contratos de aluguel ou outros instrumentos contratuais, carnês e boletos de mensalidades escolares, e notas promissórias, e qualquer outro título representativo de direito creditório.

É destinada à parcela de, no mínimo, 50% do patrimônio líquido do Fundo à aquisição de direitos de crédito com lastro em operações de quaisquer dos segmentos econômicos de atuação do Fundo, conforme definidos no regulamento.

Os direitos de crédito podem:

a. ser de existência futura e de montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas;

b. estar vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo;

c. que resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados, ou dados em garantia;

d. ter a constituição ou validade jurídica da cessão para o Fundo considerada como um fator preponderante de risco;

e. ser originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; e,

f. ser de natureza diversa, não enquadráveis no disposto na CVM 175.

Os direitos de crédito oferecidos ao Fundo devem atender às seguintes condições a serem verificadas em cada data de aquisição e pagamento:

a. ter valor mínimo de r$ 5,00 (cinco reais);

b. ter prazo de vencimento de no máximo 48 (quarenta e oito) meses;

c. conforme contrato de cessão firmado entre o Fundo e suas Cedentes, o pagamento

pelos sacados deve ser feito diretamente na conta do Fundo no banco cobrador.

Conforme o disposto na CVM 175 as taxas de desconto praticadas pela Administradora do Fundo na aquisição de direitos de crédito são realizadas, no mínimo à taxa de mercado.

Os direitos de crédito são originados conforme a atividade específica de cada uma das Cedentes, nos termos das operações realizadas com seus respectivos devedores, conforme a sua respectiva política comercial.

A política de concessão de crédito ficará a cargo da Gestora. Para tanto, esta contará com o apoio da Empresa de Consultoria Especializada, que é a encarregada de subsidiar a Gestora na análise e seleção dos direitos de crédito a serem adquiridos pelo Fundo (na forma do §1º do regulamento do Fundo), e está tecnicamente capacitada para realizar a avaliação da capacidade econômica das Cedentes, e de cada política comercial e de concessão de crédito específica, bem como acerca da análise de crédito dos respectivos devedores dos direitos de crédito.

A guarda dos documentos comprobatórios é regulada pelo contrato de custódia, observado o disposto do regulamento do Fundo, especialmente, no, alíneas (b) e (j). Sem prejuízo das responsabilidades previstas do regulamento do Fundo e no contrato de custódia, o Custodiante pode contratar um ou mais depositários para a guarda física dos originais dos documentos comprobatórios, observado a CVM 175.

No caso de direitos creditórios representados por duplicatas:

a. as duplicatas devem ser eletrônicas e endossadas por meio de assinatura digital, pelos Cedentes ao Fundo;

b. a verificação e a guarda das duplicatas eletrônicas são realizadas, de forma individualizada, pelo Custodiante, na data da cessão dos direitos creditórios por elas representados;

c. a consultoria, no prazo de até 20 (vinte) dias após a cada cessão, enviará para a certificadora o arquivo eletrônico com a chave da nota fiscal vinculada a cada duplicata e na hipótese de nota fiscal física, deve ser feito upload da imagem da nota e encaminhada ao Custodiante; e

d. o Custodiante, junto a certificadora, visualizará o arquivo eletrônico com a chave da nota fiscal vinculada a cada duplicata; e a nota fiscal física, através do upload da imagem da nota e encaminhada pela consultoria ao Custodiante.

No caso de direitos creditórios representados por cheques:

a. os Cedentes enviarão os cheques para a consultora especializada, previamente à cessão dos direitos creditórios;

b. somente após a comprovação do recebimento dos cheques pela consultora especializada, ela recomendará a aquisição dos direitos creditórios ao Fundo, e é a responsável por, em até 2 dias úteis, entregar os cheques ao agente de recebimento,

observado, ainda, o atendimento aos critérios de elegibilidade, conforme descritos no presente regulamento;

c. a verificação e a guarda dos documentos comprobatórios são realizadas pelo agente de recebimento; e

d. na hipótese de inadimplemento dos direitos creditórios, os cheques são retirados do agente de recebimento pelo agente de cobrança, que dará início aos procedimentos de cobrança judicial e extrajudicial, nos termos do regulamento do Fundo.

No caso de direitos creditórios representados por notas promissórias:

a. os Cedentes enviarão as notas promissórias a consultora especializada, previamente à cessão dos direitos creditórios;

b. as notas promissórias podem ser eletrônicas, e endossadas e avalizadas por meio de assinatura digital, pelos Cedentes do Fundo;

c. as notas promissórias podem ser liquidadas pelos Cedentes por cessão de crédito. No caso de guarda física de direitos de crédito representados por cédulas de crédito bancárias ou contratos de diversos seguimentos, entre outros, o Custodiante pode fazer ou contratar empresa(s) de guarda habilitada(s) para a guarda física dos documentos.

6.2 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de abril de 2026:

	A vencer	**Vencidos**	**Total**
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	77.613	5.292	82.905
De 31 a 60 dias	19.694	-	19.694
De 61 a 90 dias	2.148	-	2.148
De 91 a 120 dias	212	-	212
De 121 a 365 dias	456	-	456
Totais	**100.123**	**5.292**	**105.415**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(3.024)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**102.391**

Em 30 de abril de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	74.422	6.236	80.658
De 31 a 60 dias	17.376	790	18.166
De 61 a 90 dias	1.560	-	1.560
De 91 a 120 dias	272	-	272
De 121 a 365 dias	392	-	392
Totais	**94.022**	**7.026**	**101.048**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(297)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**100.751**

6.3 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de abril de 2026:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	6.851	650	7.501
De 31 a 60 dias	2.388	-	2.388
Totais	**9.239**	**650**	**9.889**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(3)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**9.886**

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	542.582	10/12/2025	10/06/2026	195
Emitente 2	2.457.164	03/07/2025	01/07/2026	499
Emitente 3	1.504.386	04/08/2025	04/08/2027	1.129
Emitente 4	150.584	08/08/2025	08/08/2027	113
Emitente 5	3.011.878	19/12/2024	27/12/2027	2.202
Emitente 6	164.700	20/02/2026	19/02/2029	160
Total				**4.298**

Nota Comercial Vencido - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	57.588	03/07/2025	01/07/2049	58
Emitente 2	250.634	05/11/2024	30/10/2049	251

Emitente 3	250.634	05/11/2024	30/10/2049	251
Emitente 4	250.634	05/11/2024	30/10/2049	251
Emitente 5	250.634	05/11/2024	30/10/2049	251
Emitente 6	250.634	05/11/2024	30/10/2049	251
Emitente 7	250.634	05/11/2024	30/10/2049	251
Total				**1.561**
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação				**(1.504)**
Total				**57**

Em 30 de abril de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	7.910	715	8.625
De 31 a 60 dias	1.327	-	1.327
De 61 a 90 dias	-	-	-
De 91 a 120 dias	-	-	-
De 121 a 365 dias	-	-	-
Totais	**9.237**	**715**	**9.952**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(2)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**9.950**

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	2.634.580	05/11/2024	30/10/2025	1.396
Emitente 2	3.011.878	19/12/2024	27/12/2027	2.890
Emitente 3	583.645	15/04/2025	14/05/2025	592
Emitente 4	501.980	19/12/2024	30/06/2025	178
Emitente 5	1.004.528	28/11/2024	28/07/2025	551
Emitente 6	1.496.746	25/11/2024	25/11/2025	917
Emitente 7	1.877.404	02/01/2024	30/06/2025	651
Total				**7.173**

Nota Comercial Vencido - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	92.516,000000	19/12/2024	30/01/2049	93
Emitente 2	250.634,000000	05/11/2024	30/10/2049	251
Emitente 3	336.571,000000	02/01/2024	31/01/2049	337
Total				**680**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação				(299)
Total				**7.554**

6.4 Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios

Descrição	30.04.2026	30.04.2025
(=) Saldo Inicial	**118.853**	**80.190**
(=) Saldo Inicial – Duplicatas Descontadas	1.426	**-**
(+) Aquisições	809.982	775.438
(-) Liquidações	(835.389)	(761.613)
(+) Rendimentos	27.825	24.838
(=) Saldo no final do exercício	**122.697**	**118.853**

O saldo em 30 de abril de 2026 classificado no resultado como “Rendimento de Direitos Creditórios - Outros”, de R$ 1.968 (R$ 2.249 em 2025) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

6.5 Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

Em 30 de abril de 2026:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	283	999	1.282	100,00%	(1.282)
A	104.639	1.984	106.623	0,00%	-
B	3.521	2.040	5.561	1,47%	(82)
C	27	182	209	15,83%	(33)
D	-	-	-	0,00%	-
E	-	-	-	0,00%	-
F	893	737	1.630	99,99999%	(1.630)

Nota Comercial - NC	4.298	1.561	5.859	25,67%	(1.504)
Saldo em 28.02.2026	**113.661**	**7.503**	**121.164**		**(4.531)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					4.084
Saldo no exercício anterior					**(447)**

Em 30 de abril de 2025:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	98.645	4.061	102.706	0,00%	-
B	3.948	2.728	6.676	1,05%	(70)
C	666	951	1.617	14,13%	(228)
Nota comercial - NC	7.173	680	7.853	1,88%	(148)
Saldo em 30.04.2025	**110.432**	**8.420**	**118.852**		**(447)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					24
Saldo no exercício anterior					**(423)**

6.6 Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 30 de abril de 2026:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	2.772	-	2.772	1,35%
Devedor 2	2.738	-	2.738	1,34%
Devedor 3	2.327	-	2.327	1,14%
Devedor 4	2.087	-	2.087	1,02%
Devedor 5	2.062	-	2.062	1,01%
Devedor 6	1.629	-	1.629	0,80%
Devedor 7	1.619	-	1.619	0,79%
Devedor 8	1.562	-	1.562	0,76%
Devedor 9	1.417	-	1.417	0,69%
Devedor 10	1.384	-	1.384	0,68%
Demais devedores	95.707	(3.027)	92.680	45,30%
Nota Comercial - NC	5.859	(1.504)	4.355	2,13%
Total	**121.163**	**(4.531)**	**116.632**	**54,88%**

Em 30 de abril de 2025:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	3.590	-	3.590	1,98%
Devedor 2	3.114	-	3.114	1,71%
Devedor 3	2.565	-	2.565	1,41%

Devedor 4	2.197	-	2.197	1,21%
Devedor 5	2.130	-	2.130	1,17%
Devedor 6	1.759	-	1.759	0,97%
Devedor 7	1.758	-	1.758	0,97%
Devedor 8	1.498	-	1.498	0,82%
Devedor 9	1.436	(15)	1.421	0,78%
Devedor 10	1.376	-	1.376	0,76%
Demais devedores	97.430	(432)	96.998	53,38%
Total	**118.853**	**(447)**	**118.406**	**65,16%**

6.7 Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 30 de abril de 2026, houve recompra no montante de R$ 15.285 (R$ 5.803 em 2025) de direitos creditórios pelo Cedente.

6.8 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

Em 30 de abril de 2026:

2026	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	23,30%	24,74%	26,22%

Em 30 de abril de 2025:

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	25,23%	26,87%	29,02%

6.9 Critérios de elegibilidade

O Fundo somente adquire direitos de crédito que atendam, na data de aquisição e pagamento, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade (os "critérios de elegibilidade"):

a. devem ser direitos de crédito originados por empresas com sede no país (independentemente de terem como sócios diretos ou indiretos pessoas físicas, ou jurídicas sediadas no exterior), que atuem no setor de atuação dos quais o Fundo está autorizado a adquirir direitos de crédito, nos termos do regulamento;

b. os devedores dos direitos de crédito devem ser pessoas físicas ou jurídicas inscritas, respectivamente, no cadastro de pessoas físicas ou no cadastro nacional de pessoas jurídicas; e

c. os prazos de vencimento dos direitos de crédito devem ser de no máximo 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da formalização da respectiva cessão.

A verificação do enquadramento dos direitos de crédito aos critérios de elegibilidade é de responsabilidade do Custodiante.

6.10 Coobrigação

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito de titularidade da Administradora do Custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, de sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

7. Outros valores a receber

O saldo existente em 30 de abril de 2026 classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 1.534 (R$ 1.426 em 2025) refere-se basicamente a duplicatas descontadas liquidadas e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

8. Outros valores a pagar

O saldo existente em 30 de abril de 2026 classificados no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 3.645 (R$ 4.426 em 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados pendentes de identificação pelo Administrador.

9. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercado de derivativos, mesmo que com o objetivo de proteger posições detidas à vista.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

10. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político

nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação

do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco,

bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada I	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/04/2026	75.839	39.005,824004	43.382,577462	19,29
30/04/2025	67.434	34.927,809565	36.368,587900	20,37

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada II	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/04/2026	101.555	42.375,636950	45.924,416087	19,41
30/04/2025	87.044	37.274,640271	38.459,105910	20,47

Data	PL Médio	Valor da sênior IV	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/04/2026	2.300	1.187.342,118167	1.187.342,118168	10,16
30/04/2025	2.098	1.077.805,270761	1.077.805,270761	9,35

Data	PL Médio	Valor da cota sênior V	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/04/2026	8.120	33.821,947798	33.821,947799	10,16
30/04/2025	7.409	30.701,743824	30.701,743824	9,35

Data	PL Médio	Valor da cota sênior VII	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/04/2026	6.670	1.166,104523	1.166,104524	10,16
30/04/2025	6.164	1.058,526923	1.058,526923	5,85

(*) A rentabilidade está desconsiderando as amortizações ocorridas no Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissões, integralização, valorização, resgates e amortização de cotas

Emissão/Integralização e valorização de cotas

As cotas seniores e as cotas subordinadas são emitidas por seu valor calculado na forma descrita no regulamento do Fundo, respectivamente, na data em que os recursos sejam colocados pelos investidores profissionais, conforme o caso, à disposição do Fundo (valor da cota de D+0), por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação.

A condição de cotista caracteriza-se pela abertura, pelo agente escriturador, de conta de depósito em nome do respectivo cotista. Os investidores profissionais podem efetuar aplicações de recursos no Fundo diretamente com a Administradora, observado o disposto no e as normas e regulamentos aplicáveis.

Quando de seu ingresso no Fundo, cada cotista deve assinar o termo de adesão ao regulamento, e indicar um representante responsável e seu respectivo endereço de correio eletrônico para o recebimento das comunicações que lhe sejam enviadas pela Administradora nos termos do regulamento do Fundo.

No ato de subscrição de cotas seniores, o subscritor (i) assina o boletim de subscrição (que também é assinado pela Administradora), e (ii) se comprometerá a integralizar as cotas subscritas na forma prevista no anúncio de início de distribuição da respectiva série de cotas seniores, respeitadas as demais condições previstas do regulamento do Fundo.

O extrato da conta de depósito emitido pelo agente escriturador é o documento hábil para comprovar (i) a obrigação da Administradora, perante o cotista, de cumprir as prescrições constantes do regulamento do Fundo e das demais normas aplicáveis ao Fundo; e (ii) a propriedade do número de cotas pertencentes a cada cotista.

Não são cobradas taxas de ingresso ou de saída pela Administradora.

A partir da data da 1ª emissão de cada série de cotas seniores, seu respectivo valor unitário é calculado todo dia útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, devendo corresponder ao menor dos seguintes valores: (i) o patrimônio líquido dividido pelo número de cotas seniores em circulação; ou (ii) o valor unitário da cota sênior no dia útil imediatamente anterior acrescido dos rendimentos no período com base no benchmark definido no suplemento de emissão da respectiva série ("meta de rentabilidade prioritária").

Os critérios de determinação do valor das cotas seniores, definidos no cabeça deste, têm como finalidade definir qual a parcela do patrimônio líquido que deve ser prioritariamente alocada aos titulares das cotas seniores na hipótese de amortização e/ou resgate de suas cotas, e não representam e nem devem ser considerados, em hipótese alguma, como promessa ou obrigação legal ou contratual de remuneração por parte da Administradora, do Fundo ou do Custodiante.

Independentemente do valor do patrimônio líquido, os titulares das cotas seniores não farão jus, em hipótese, alguma, quando da amortização ou resgate de suas cotas, a uma remuneração superior ao valor de tais cotas, na respectiva data de amortização ou data de resgate, o que representa o limite máximo de remuneração possível para essa subclasse de cotas.

Em todo dia útil, após a incorporação dos resultados descritos no cabeça deste às cotas seniores, o eventual excedente decorrente da valorização da carteira do Fundo no período é incorporado às cotas subordinadas e o eventual déficit é delas deduzido.

Após o encerramento da primeira distribuição de cotas seniores, a Administradora pode realizar nova distribuição de cotas seniores, em número indeterminado, mediante anuência de pelo menos 51% dos cotistas subordinados.

A partir da data da 1ª integralização de cotas subordinadas, seu valor unitário é calculado todo dia útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, devendo corresponder ao valor do patrimônio líquido, deduzido do valor das cotas seniores em circulação, e dividido pelo número de cotas subordinadas em circulação na respectiva data de cálculo.

No exercício findo em 30 de abril de 2025, foram emitidas 5.999,999990 cotas sêniores VII do Fundo por transferência de cotas subordinadas I no montante de R$ 6.000.

No exercício findo em 30 de abril de 2026 não houve emissões de cotas.

Resgate e amortização de cotas

As cotas seniores de cada série são resgatadas integralmente pelo Fundo nas respectivas datas de resgate, observado o previsto abaixo.

Sem prejuízo do previsto no abaixo, o Fundo pode realizar amortizações periódicas de qualquer série de cotas seniores a ser emitida, conforme as condições estabelecidas no regulamento.

Observada a ordem de alocação dos recursos prevista no regulamento do Fundo, e desde que o patrimônio líquido permita e o Fundo tenha disponibilidades para tanto, a assembleia geral de cotistas pode determinar amortizações periódicas de uma ou mais séries específicas de cotas seniores em circulação, nas datas e valores a serem estipulados na referida assembleia geral de cotistas.

Os titulares das cotas seniores e das cotas subordinadas não podem, em nenhuma hipótese, exigir do Fundo a amortização ou o resgate de suas cotas em condições diversas das previstas do regulamento do Fundo.

Os titulares de cotas subordinadas podem solicitar a amortização de parcela de suas cotas sempre que a relação entre o patrimônio líquido e as cotas seniores em circulação for maior que o excesso de cobertura e desde que haja concordância da totalidade dos cotistas da subclasse. O total da amortização deve ser tal que a relação entre o patrimônio

líquido e as cotas seniores em circulação, após a referida amortização, permaneça no mínimo 10 pontos percentuais acima do índice de subordinação.

No exercício findo em 30 de abril de 2026 não houve resgates de cotas.

No exercício findo em 30 de abril de 2025, foram resgatadas 191,761776 cotas subordinadas I por transferência para cotas sêniores VII do Fundo no montante de R$ 6.000.

No exercício findo em 30 de abril de 2026 houve amortização de cotas subordinadas no montante de R$ 5.360 e cotas subordinadas II no montante de R$ 5.360.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 houve amortização de cotas subordinadas no montante de R$ 3.000 e cotas subordinadas II no montante de R$ 3.000.

13. Característica e índice de subordinação

Características

O Fundo pode emitir uma ou mais séries de cotas seniores, observando:

(a) a emissão de série é condicionada à integral colocação da série anterior ou ao cancelamento do saldo não colocado;

(b) nenhum evento de avaliação ou liquidação tenha ocorrido e esteja em vigor;

(c) o respectivo suplemento seja devidamente preenchido e levado a registro na forma do regulamento do Fundo.

(d) que a nova emissão tenha a anuência da maioria absoluta das cotas subordinadas cada emissão de séries de cotas seniores pelo Fundo deve ser, necessariamente, precedida do preenchimento do suplemento da respectiva série, na forma do ii a este regulamento, o qual deve conter as seguintes informações relativas à série: quantidade de cotas seniores a serem emitidas, data de emissão, amortizações periódicas (se houver) e data de resgate (o "suplemento").

As cotas seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

(a) prioridade de amortização e/ou resgate em relação às cotas subordinadas, observado o disposto do regulamento do Fundo;

(b) valor unitário de emissão a ser fixado no respectivo suplemento de emissão, que não é inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

(c) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento; e

(d) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota sênior corresponde 1 (um) voto.

O valor total das cotas seniores é equivalente ao somatório do valor das cotas seniores de cada série.

As cotas seniores são distribuídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da data do registro da distribuição na CVM.

Fica autorizado o cancelamento do saldo não colocado das cotas seniores emitidas pelo Fundo.

O Fundo pode emitir cotas subordinadas, em uma única série, a serem colocadas em uma ou mais distribuições, podendo ser mantido em circulação um número indeterminado de cotas subordinadas.

As cotas subordinadas têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

(a) subordinam-se às cotas seniores para efeito de amortização e/ou resgate observado o disposto do regulamento do Fundo,

(b) somente podem ser resgatadas após o resgate integral das cotas seniores em circulação, admitindo-se o resgate em direitos de crédito;

(c) valor unitário de emissão de r$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na 1ª emissão de cotas subordinadas, sendo que as cotas subordinadas emitidas posteriormente terão seu valor unitário de emissão calculado com base na alínea (d) abaixo;

(d) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento do Fundo;

(e) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota subordinada corresponde 1 (um) voto; e

(f) é expressamente vedado qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os titulares de uma mesma subclasse de cotas subordinadas.

Após o encerramento da primeira distribuição de cotas subordinadas, a Administradora pode realizar nova distribuição de cotas subordinadas, em número indeterminado, mediante anuência de no mínimo 51% dos cotistas subordinados.

Fica a critério da Administradora, a emissão de novas séries ou subclasses de cotas subordinadas, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetadas: (a) o índice de subordinação; e (b) a classificação de risco das cotas seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da agência classificadora de risco, caso existente. Não podem ser emitidas novas séries ou emissões de subclasses subordinadas caso qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada esteja em

andamento, exceto se para enquadramento do índice de subordinação.

As cotas são transferíveis e terão a forma escritural, permanecendo em contas de depósito em nome de seus titulares.

As cotas podem ser objeto de resgate antecipado na hipótese de ocorrência de qualquer evento de avaliação e evento de liquidação.

Índice de subordinação

O índice de subordinação subordinadas é a relação mínima a ser observada entre o valor das cotas subordinadas e o patrimônio líquido da classe, a qual deve, diariamente, representar o percentual mínimo de 150% (cento e cinquenta por cento). Isso significa que, no mínimo, 160% (cento e sessenta por cento).do patrimônio líquido da classe deve ser representado por cotas subordinadas em circulação.

Os índices de subordinação devem ser apurados em todo dia útil pela Administradora, devendo a apuração do cálculo ser informada à Gestora imediatamente e aos cotistas mensalmente, ressalvada a hipótese de desenquadramento indicada na cláusula abaixo.

Na hipótese de desenquadramento de qualquer índice de subordinação, os respectivos cotistas titulares das cotas subordinadas, das cotas subordinada mezanino e/ou das cotas subordinadas júnior, conforme o caso, são imediatamente informados pela Administradora, juntamente com a informação a ser transmitida à Gestora em observância ao prazo disposto na cláusula acima.

Os respectivos cotistas devem responder à Administradora, com cópia para a Gestora, impreterivelmente até o 15º (décimo quinto) dia subsequente à data do recebimento da comunicação referida na cláusula acima, informando por escrito se desejam integralizar, ou não, novas cotas subordinadas mezanino e/ou cotas subordinadas júnior, conforme o caso. Caso desejem integralizar novas cotas, devem se comprometer, de modo irretratável e irrevogável, a subscrever cotas subordinadas mezanino e/ou cotas subordinada júnior, conforme o caso, em valor equivalente a, no mínimo, o necessário para reenquadramento do respectivo índice de subordinação, em até 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação referida na cláusula acima, integralizando-as em moeda corrente nacional e/ou mediante a dação em pagamento de direitos creditórios.

Caso os cotistas não realizem o aporte adicional de recursos em montante suficiente para que a classe seja reenquadrada no respectivo índice de subordinação, a Administradora deve adotar os procedimentos definidos do regulamento do Fundo.

14. Prestadores de serviços

Custódia	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Tercon Investimento Ltda.

Tesouraria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria	Mercantil Avaliação de Crédito Ltda.

15. Custódia dos títulos em carteira

As aplicações interfinanceiras de liquidez lastreadas a títulos públicos e os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, as cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

16. Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		30.04.2026		30.04.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI SCD**	2.952		3.152	
Aplicações interfinanceira de liquidez	**QI CTVM**	8.833	1.365	14.025	973

		30.04.2026		30.04.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(36)	(321)	(42)	(196)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(4)	(203)	(42)	(441)
Taxa de Gestão	**Tercon Investimentos**	(16)	(199)	(9)	(163)

17. Remuneração da administração, gestão e custódia

O Fundo paga pela prestação dos serviços de administração, escrituração, gestão, custódia, controladoria, uma remuneração calculada conforme descrito abaixo:

Onde:

TA: taxa de administração;
TV= 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o patrimônio líquido de até R$ 100.000.000,00 do Fundo ou 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o patrimônio líquido superior a R$ 100.000.000,00 do Fundo.

PL(d-1): patrimônio líquido do Fundo no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento da taxa de administração;

CC: remuneração contratual da Empresa de Consultoria Especializada, calculada diariamente, na forma do contrato de prestação de serviços firmado entre a Administradora e a Empresa de Consultoria Especializada.

Pelos serviços de administração e custódia o valor mínimo mensal da taxa de administração é de R$ 27.332,22 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) ao mês. Esse valor é reajustado anualmente, conforme a variação acumulada do IGMP/FGV, ou outro índice que o substitua ("taxa de administração");

tendo em vista que não há distribuidores das cotas que prestem serviços de forma contínua à classe, o presente regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do ofício-circular-conjunto n.º 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que sejam contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de cotas, é prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022 ("taxa máxima de distribuição"), conforme alterada as taxas são pagas no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à sua apuração e provisionamento.

A Administradora não recebe taxa de desempenho.

Da taxa de administração disposta no cabeça do presente, caberá ao gestor 0,1% (um décimo por cento) sobre o patrimônio líquido do Fundo ou o mínimo mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Constituem encargos do Fundo as despesas descritas no da parte geral da resolução CVM 175, que lhe podem ser debitadas diretamente, assim como de sua classe de cotas, prejuízo de outras despesas previstas em regulamentações específicas quaisquer despesas não previstas como encargos do Fundo, na forma da regulamentação aplicável, correm por conta do prestador de serviço essencial que a tiver contratado.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, foi debitado um montante de R$ 321 a título de taxa de administração, R$ 199 a título de taxa de gestão e R$ 203 a título de taxa de custódia (R$ 196 a título de taxa de administração, R$ 163 a título de taxa de gestão e R$ 441 a título de taxa de custódia em 2025).

18. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Administrador contratou, em nome do Fundo, a Mercantil Avaliação de Crédito Ltda, com sede na Rua Cel. Pedro Benedet, 190, 6º andar, sala 616, Criciúma, SC, como consultoria especializada para apoiar a Gestora na análise e seleção dos direitos de crédito a serem adquiridos pelo Fundo (“consultora especializada”).

No exercício findo em 30 de abril de 2026, o Fundo teve uma despesa no montante de R$ 3.877 a título de despesa com consultoria (R$ 3.394 em 2025).

19. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

20. Divulgação de informações

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de documentos disponível na página da comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e da instrução em vigor, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

- O número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- A rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
- O comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

21. Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação.

Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

22. Rating

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecidos na Resolução CVM nº 175/22.

23. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Confiance Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

24. Demandas judiciais

O Fundo figura no polo passivo em demandas judiciais ou extrajudiciais, e de acordo com seus assessores jurídicos, as ações cuja expectativa de perda estão classificadas como possível foram estimadas em R$ 146 em 30 de abril de 2026 (R$ 46 em 2025), bem como, as ações com expectativa de perda provável foram estimadas em R$ 59 (R$ 59 em 2025).

25. Deliberação em assembleia

Em instrumento particular de rerratificação do regulamento do Fundo realizado em 07 de julho de 2025, foi aprovado:

(i) RETIFICAR o Índice de Subordinação do Artigo 55 do Regulamento do Fundo para corrigir o percentual constante no artigo, pois constou equivocadamente o percentual errado diante do Índice de 150% correto, de forma que tal artigo do Regulamento passará a vigorar na forma abaixo disposta:

"Artigo 55 O Índice de Subordinação Subordinadas será a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas e o Patrimônio Líquido da Classe. Diariamente o Patrimônio Líquido das Classes Subordinadas deverá representar o percentual mínimo de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três décimos por cento) do Patrimônio Líquido da Classe."

(ii) RATIFICAR todos os demais termos do Regulamento que não foram alterados pelo item (i) acima deste Instrumento e consolidar a nova versão do Regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar na forma anexa ao presente instrumento.

A presente deliberação poderá ser assinada por meio do processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, sendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático reconhecida como válida e plenamente eficaz.

Em assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 17 de setembro de 2025, foi deliberado:

a) A Prorrogação do Prazo de Duração da 1ª emissão da 4ª série de cota sênior, com as características descritas nos termos do Suplemento de Cotas Seniores constante do Anexo I ao presente instrumento;

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (iii) dispensam o envio do resumo das deliberações da presente ata.

26. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão das demonstrações contábeis, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	

***